

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu — Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.481 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma deste Decreto.
- Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesa, a função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLA- TURA	SIMB	CI	CIA	СІ	SIMB	NOMENCLA- TURA	ORG
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FGI	3059	TRANSFERÊNCIA	3099	FGI	CHEFE DE DIVISÃO	SEMDUR

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00089/2024

PORTARIA

PORTARIA № 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear FERNANDA RODRIGUES SAMPAIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo DAS I (3060), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00090/2024

PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Designar DENILSON DE SOUZA SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (3099), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00091/2024

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Nomear HERBERT WILLIAM OLIVEIRA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2570), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2571), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00092/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO os servidores abaixo relacionados:

PROC	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2012/032852	Rosinete de Cassia	10/687.481-2	SE-	02/01/2024 à 01/04/2024	2003/2008
2017/031639	da Costa Rosa	10/087.461-2	MUS	02/04/2024 à 01/10/2024	2013/2018 2018/2023



2019/158529	Glaucia Frances- coni Rodri- gues	10/687.732-8	SE- MUS	01/02/2024 à 30/04/2024	2018/2023
2023/142869	João Car- los do Nas- cimento	10/673.186-3	SE- MAT	13/12/2023 à 12/03/2024	2003/2008
2021/043333	Mariza de Paulo Costa Sant'ana Angelo	10/709.015-2	SE- MUS	09/01/2024 à 08/04/2024	2015/2020

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00093/2024

PORTARIA SEMAT Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2023/253742, RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER a Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 977/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 22/11/2023 à servidora THAMIRES THAINAN DAMASCENO COSTA FERREIRA, matrícula nº 10/714858-8, lotada na SEMED, a partir de 01/12/2023;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 01 de Dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00094/2024

PORTARIA SEMAT Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2023/033310, RESOLVE:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 291 (duzentos e noventa e um) dias, prestados pela servidora **TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA**, matrícula n.º 10/714507-1, a entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAT nº 955, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 14/11/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00095/2024

PORTARIA SEMAT N° 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2023/169372; RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMAT nº 995, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 28/11/2023, que averbou o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Japeri, pela servidora ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 10/712170-0, fazendo constar 01 (um) ano e 293 (duzentos e noventa e três) dias, compreendidos entre o período de 17/04/2000 à 03/02/2002.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00096/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2024

Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CMDCA/2023 e suas alterações que dispõem sobre as normas do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu para o mandato 2024-2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 037/CMDCA/2023 que dispõe da divulgação do resultado da apuração dos votos da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 047/CMDCA/2023 e a Resolução nº 054/CMDCA/2023 dispondo sobre impugnações de candidaturas do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 050/CMDCA/2023 que dispõe sobre o calendário de capacitação para os Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes para o mandato de 2024/2028;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar os candidatos eleitos e suplentes para assumirem a função de Conselheiros Tutelares nas regiões de Austin, Cabuçu, Centro, Comendador Soares e Vila de Cava para o mandato no quadriênio 2024-2028.



I) Austin

Titulares:

- 1) Valesca Vicente da Silva
- 2) Giovanni José Baptista Santos
- 3) Altamir Luciano Cândido da Silva
- 4) Leandro de Matos Souza
- 5) Alessandro Ferreira de Moura

Suplentes:

- 1) Rinaldo da Silva Rocha
- 2) Vanessa Pereira Lessa
- 3) Luciane Gomes de Souza
- 4) Marcio Caetano da Conceição
- 5) Amanda Conceição da Silva de Oliveira
- 6) Nilson Reginaldo Dias
- 7) Emanoelle Cavalcanti dos Santos
- 8) Giovanni Perez de Oliveira

II) Cabuçu

Titulares:

- 1) Higor Carneiro da Silva
- 2) Vanessa Santana de Araújo
- 3) Denise da Costa Silva
- 4) André Barreto Dias
- 5) Alex da Silva de Oliveira

Suplentes:

- 1) Elisa Marques Rodrigues Ribeiro do Nascimento
- 2) Heloísa Ribeiro Carvalho
- 3) Paulo Alexandre de Souza Silva
- 4) Marcia Morgana Oliveira Arantes
- 5) Antonio Oscar Pereira Máximo Filho
- 6) Claudia Aparecida dos Reis de Novaes
- 7) Monique Neri Ribeiro Portella

III) Centro

Titulares:

- 1) José Luiz da Silva Venâncio
- 2) Rejane de Almeida Rodrigues
- 3) Renata Kelly dos Santos Rosa França
- 4) Wellington da Silva Mateus
- 5) Liliane Andrea Moscatel Brandão

Suplentes:

- 1) Edson de Oliveira Ferreira
- 2) Thais Rocha Parga
- 3) Thiago dos Santos Costa
- 4) Natália Regina dos Santos Mendes
- 5) Elizabeth Leal
- 6) Ana Paula Ramos dos Santos
- 7) Suelen de Carvalho Reis

IV) Comendador Soares

Titulares:

- 1) Getúlio Moreira de Almeida
- 2) Vinicius Bento dos Santos
- 3) Valéria Correia Tavares da Silva
- 4) Simone dos Santos Silva
- 5) Luiza Melo da Silva Amaral

Suplentes:

- 1) Rafael Amaral de Matos
- 2) Ednea Galdino de Carvalho Moreira
- 3) Josiane Olyntho

- 4) Diana Priscila França Cruvel de Amaral Silva
- 5) Lilia Bomfante Lima dos Santos

V) Vila de Cava

Titulares:

- 1) Simplício Rodrigues Rosa Filho
- 2) Ana Claudia Bastos Peris
- 3) Suelen Cadei da Silva
- 4) Lucia Helena Palhaco Grazioli
- 5) Ana Lucia Almeida Martins da Silva

Suplentes:

- 1) Neiva Coelho Amaral
- 2) Cleide de Jesus Farias Barcellos
- 3) Marília Sandra da Silva Venâncio Oliveira
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^0}$ Esta Resolução deverá ser considerada quando da nomeação de suplentes.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2024.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 00097/2024

RESOLUÇÃO № 002/CMDCA/2024

Dispõe sobre a posse dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu para o mandato 2024-2028.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CMDCA/2024 que dispõe da homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, **RESOLVE**:

Art. 1º - Empossar as Conselheiras e os Conselheiros Eleitos para o mandato no quadriênio 2024-2028, conforme abaixo relacionados:

I) Austin

- 1) Valesca Vicente da Silva
- 2) Giovanni José Baptista Santos
- 3) Altamir Luciano Cândido da Silva
- 4) Leandro de Matos Souza



5) Alessandro Ferreira de Moura

II) Cabucu

- 1) Higor Carneiro da Silva
- 2) Vanessa Santana de Araújo
- 3) Denise da Costa Silva
- André Barreto Dias
- Alex da Silva de Oliveira

III) Centro

- 1) José Luiz da Silva Venâncio
- 2) Rejane de Almeida Rodrigues
- 3) Renata Kelly dos Santos Rosa França
- 4) Wellington da Silva Mateus
- 5) Liliane Andrea Moscatel Brandão

IV) Comendador Soares

- 1) Getúlio Moreira de Almeida
- 2) Vinicius Bento dos Santos
- 3) Valéria Correia Tavares da Silva
- 4) Simone dos Santos Silva
- 5) Luiza Melo da Silva Amaral

V) Vila de Cava

- 1) Simplício Rodrigues Rosa Filho
- 2) Ana Claudia Bastos Peris
- 3) Suelen Cadei da Silva
- 4) Lucia Helena Palhaço Grazioli
- 5) Ana Lucia Almeida Martins da Silva
- **Art. 2º** Reiterar que a cerimônia de Posse ocorrerá às 10h do dia 10 de janeiro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.
- **Art. 3º** Após assinatura do termo de Posse, ao término do evento, os conselheiros deverão dirigir-se às sedes dos Conselhos Tutelares para realizarem a primeira reunião do colegiado elegendo sua mesa diretora.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2024.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 00098/2024

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

OBJETO:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora EVANINI KÁTIA CRISPIM MESQUITA DA SILVA, mat. 11/681.963-5, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Professora Omélia Lippi Assumpção, que integra a

Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Maria Lúcia Gomes Peixoto, designada pela PORTARIA SEMED Nº 147 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguacu, 08 de janeiro de 2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00099/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO №: 2023/193483 TERMO DE COLABORAÇÃO № 01/SEMED/2019. PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JUNHO E JULHO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas do GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SEMED/2019.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00100/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/CPL/23

PROCESSO: 2023/193.504

REQUISITANTE SEMED

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TABLET E NOTEBOOK PARA EQUIPAR AS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em relação ao processo administrativo 2023/193.504 foi apresentada impugnação ao edital 064/CPL/23 pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS cujo o teor encontra-se disponível no site www.compras.gov.br, no site www.compras.gov.br, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2023, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplno-vaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 09 de Janeiro de 2024.

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 00101/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – JANEIRO/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.809/2006, Lei Municipal nº 4.334/2013 e Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação dos 287 (duzentos e oitenta e sete) beneficiários do Programa Aluguel Social do mês de janeiro de 2024.

Nº	Nome	CPF	VALOR
1.	Adenilce Rodrigues dos Santos	018.229.097-24	R\$ 450,00
2.	Adolfo Filho Trigo	009.376.347-60	R\$ 450,00
3.	Adriana Divino Silva de Amorin	165.865.957-03	R\$ 450,00
4.	Alana Santos Souza	163.475.227-99	R\$ 450,00
5.	Alana Velasco Janvrot	151.046.827-73	R\$ 450,00
6.	Alessandra de Souza Costa	054.129.177-71	R\$ 450,00
7.	Alessandra Santos de Oliveira	089.758.077-03	R\$ 450,00
8.	Alexandre de Carvalho Machado	085.166.367-20	R\$ 450,00
9.	Alexandre Eduardo dos Santos	845.646.017-68	R\$ 450,00
10.	Alexandre Sampaio Lopes	479.809.823-04	R\$ 450,00
11.	Aluízio da Silva Monteiro	121.737.617-81	R\$ 450,00
12.	Alzira Silvana Moraes	033.524.527-76	R\$ 450,00
13.	Amanda Acacio de Sousa	157.143.537-90	R\$ 450,00
14.	Ana Carolina Menezes Teixeira	148.185.107-10	R\$ 450,00
15.	Ana Cristina Monteiro Bento	16.105.805.756	R\$ 450,00

16.	Ana Lúcia de Sousa Paulo	151.086.847-03	R\$ 450,00
17.	Ana Lúcia de Oliveira dos Santos	136.890.727-00	R\$ 450,00
18.	Ana Paula Vieira Moreira	129.327.807-60	R\$ 450,00
19.	André Luiz dos Santos	097.831.287-28	R4450,00
20.	André Gonçalves dos Santos	122.346.667-16	R\$ 450,00
21.	Andreia da Silva Correa	091.722.587-21	R\$ 450,00
22.	Angela dos Santos Roberto	103.905.727-64	R\$ 450,00
23.	Angela Helena Tosta	087.784.627-89	R\$ 450,00
24.	Angélica da Conceição Gomes	108.930.807-78	R\$ 450,00
25.	Angélica Roque da Rocha	147.133.687-50	R\$ 450,00
26.	Ataíde da Silva Lopes	155.463.827-59	R\$ 450,00
27.	Ariane Andrade Pereira	204.919.077-88	R\$ 450,00
28.	Barbara Pereira da Silva	052.774.087-03	R\$ 450,00
29.	Beatriz Pires da Costa	178.544.177-92	R\$ 450,00
30.	Beatriz Santos Ramos	143.517.167-64	R\$ 450,00
31.	Benedito de Assis	653.861.757-34	R\$ 450,00
32.	Brenda Vitória Paulino da Rocha	213.293.807-54	R\$ 450,00
33.	Brenda Silva da Costa	173.131.347-03	R\$ 450,00
34.	Brizia Borges de França	123.165.707-39	R\$ 450,00
35.	Bruna da Costa Aguiar	206.575.227-08	R\$ 450,00
36.	Bruna Germana da Silva Coimbra	163.189.497-80	R\$ 450,00
37.	Camila Cristina Alves da Costa	127.395.787-33	R\$ 450,00
38.	Camila dos Santos	056.254.827-05	R\$ 450,00
39.	Carla Cristina Fortunato dos Santos	125.872.437-50	R\$ 450,00
40.	Carlos Antônio Cavalcanti da Costa	162.033.387-29	R\$ 450,00
41.	Carlos Henrique Guimarães Oliveira	095.119.617-05	R\$ 450,00
42.	Carlos Souza Rocha	250.370.727-00	R\$ 450,00
43.	Caroline Alves Porto	168.288.197-05	R\$ 450,00
44.	César Luiz Vicente Junior	092.853.087-67	R\$ 450,00
45.	Cintia Helena Cyrilo Moreira	138.493.087-66	R\$ 450,00
46.	Cláudia Maria Galdino	060.576.887-08	R\$ 450,00
47.	Cristina Santos Bruno	191.767.667-05	R\$ 450,00
48.	Dael Estevam Affonso	334.307.217-68	R\$ 450,00
49.	Daiana Barbosa da Silva	187.054.987-24	R\$ 450,00
50.	Daiana de Menezes Costa	176.643.457-66	R\$ 450,00
51.	Damiana Borges Guimarães	130.126.607-80	R\$ 450,00
52.	Damiane Candido Barros	096.987.627-01	R\$ 450,00
53.	Daniel Araújo de Senna	230.737.397-77	R\$ 450,00
	·		_



54.	Daniele Gonçalves da Silva	108.502.947-62	R\$ 450,00
55.	Danielle Alves Pereira	145.461.317-39	R\$ 450,00
56.	Danielle Lopes da Silva	099.189.877-07	R\$ 450,00
57.	Daniele Maciel da Silva	096.797.277-93	R\$ 450,00
58.	Danielle Sinesio dos Santos	169.481.207-33	R\$ 450,00
59.	Darlene de Oliveira Silveira	094.212.608-48	R\$ 450,00
60.	Dauriceia Preato de Jesus Guima- rães	007.850.277-26	R\$ 450,00
61.	Davi Martins Dias Junior	149.395.067-38	R\$ 450,00
62.	Dayse da Conceição Pereira Cor- reia	036.625.387-50	R\$ 450,00
63.	Debora Vitoria Celino Gomes dos Reis	142.399.287-37	R\$ 450,00
64.	Deivison Vinicius Silva do Rego	171.674.887-98	R\$ 450,00
65.	Denise Pequeno Rangel	003.896.747-29	R\$ 450,00
66.	Denise Vicente Ferreira	072.399.077-83	R\$ 450,00
67.	Dogiram Araújo Ferreira	645.135.647-68	R\$ 450,00
68.	Ebert Anderson de Paula Silva	070.535.457-17	R\$ 450,00
69.	Edmilson Porciuncula Lima	564.348.207-04	R\$ 450,00
70.	Edna da Silva Belo	129.496.087-36	R\$ 450,00
71.	Edilene Maria da Silva	083.589.437-17	R\$ 450,00
72.	Edesio Mendes	009.273.147-38	R\$ 450,00
73.	Edevaldo de Oliveira Silva	134.001.577-32	R\$ 450,00
74.	Edson de Jesus Lima	065.915.957-08	R\$ 450,00
75.	Elaine Maria da Costa	013.215.207-00	R\$ 450,00
76.	Eliane Alves da Costa	874.857.537-20	R\$ 450,00
77.	Eliane Santos Cabral	033.569.287-75	R\$ 450,00
78.	Elisângela da Silva Batista	092.209.657-04	R\$ 450,00
79.	Elisangela Machado de Souza Me- nezes	116.815.047-74	R\$ 450,00
80.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconcellos	717.475.407-49	R\$ 450,00
81.	Emerson da Silva Cerca	174.576.647-26	R\$ 450,00
82.	Emilson de Souza Furtado	016.046.327-04	R\$ 450,00
83.	Erica Domingos Correa	138.530.397-23	R\$ 450,00
84.	Ester dos Santos	002.742.827-39	R\$ 450,00
85.	Fabiana Ferreira Costa	052.713.497-05	R\$ 450,00
86.	Fátima da Silva	782.538.967-00	R\$ 450,00
-	•		

87.	Fernanda Cristina Macedo de Oliveira	136.534.037-66	R\$ 450,00
88.	Fernanda de Lemos	139.882.977-39	R\$ 450,00
89.	Fernando Augusto Barbosa	121.779.367-48	R\$ 450,00
90.	Fernando Eduardo Bentzen	447.297.237-91	R\$ 450,00
91.	Filipi Leonardo da Costa	062.752.867-84	R\$ 450,00
92.	Flavia Tatiana de Souza Ferraz	057.765.097-18	R\$ 450,00
93.	Flavia Pereira do Nascimento	098.278.167-99	R\$ 450,00
94.	Franciele da Silva Ferreira	150.486.367-40	R\$ 450,00
95.	Francisca Júlia da Conceição	021.534.127-90	R\$ 450,00
96.	Gabriel Araújo Reis	173.575.577-07	R\$ 450,00
97.	Gabriel da Silva dos Santos	168.789.617-85	R\$ 450,00
98.	Gerlane Carias Louzada	153.966.627-19	R\$ 450,00
99.	Geissi Kelli de Assis Firmino	178.557.097-89	R\$ 450,00
100.	Gilberto Amaro da Silva	602.135.157-68	R\$ 450,00
101.	Gilcelia Juvenal dos Santos	808.332.507-44	R\$ 450,00
102.	Gilmardson Ezequiel	080.240.397-29	R\$ 450,00
103.	Glauciana Oliveira de Almeida	074.546.657-56	R\$ 450,00
104.	Gleyce Marcelle Andrade da Silva	184.391.807-21	R\$ 450,00
105.	Gleice Kely dos Santos Gonçalves	220.921.337-13	R\$ 450,00
106.	Gloria Regina Moreira Pereira	038.646.047-70	R\$ 450,00
107.	Hamilton Batista Landim	554.289.677-49	R\$ 450,00
108.	Helena Rafael	612.135.517-49	R\$ 450,00
109.	Helaine Matos Nascimento	037.538.535-50	R\$ 450,00
110.	Hericles Lessa da Silva	179.750.127-50	R\$ 450,00
111.	Herondina Carvalho Cezario	333.649.907-00	R\$ 450,00
112.	Hosana da Silva Almeida	128.124.997-10	R\$ 450,00
113.	lara Benedicto de oliveira Souza	697.700.427-49	R\$ 450,00
114.	Ingrid Alves Inácio de Jesus	135.638.037-90	R\$ 450,00
115.	Isabel Cristina da Silva de Sena	588.668.922-20	R\$ 450,00
116.	Ivani Rodrigues Campos	795.137.067-20	R\$ 450,00
117.	Ivanil Amorim	153.396.557-92	R\$ 450,00
118.	Ivonete Santana da Silva	962.327.657-53	R\$ 450,00
119.	Janaína Steffani Soares Gaudio	193.834.057-40	R\$ 450,00
120.	Jaqueline Oliveira da Silva	144.532.717-19	R\$ 450,00
121.	Jaqueline Vieira da Silva	060.138.557-81	R\$ 450,00
122.	Jeany Sandra Alves Silva	804.127.694-68	R\$ 450,00
123.	Jenifer Carias Louzada	183.571.877-90	R\$ 450,00



124.	Jeniffer da Silva de Souza	182.421.847-80	R\$ 450,00
125.	Jessica Borges da Silva	140.364.147-12	R\$ 450,00
126.	Jessica de Oliveira Rocha Campos	159.578.247-80	R\$ 450,00
127.	Jessica Lima da Costa	120.125.407-20	R\$ 450,00
128.	Jéssica Vieira Gomes	170.951.217-29	R\$ 450,00
129.	Joana Helena de Lima	021.649.427-36	R\$ 450,00
130.	João Augusto Machado Amaral	098.033.807-70	R\$ 450,00
131.	Jorge Clayton Chagas de Andrade	131.508.547-09	R\$ 450,00
132.	Jorge Vicente Ferreira	077.740.967-44	R\$ 450,00
133.	José Agripino Ferreira	508.482.677-53	R\$ 450,00
134.	José Angelo Ferreira Maia	646.792.507-63	R\$ 450,00
135.	Jose Cesar Gameiro	647.267.037-49	R\$ 450,00
136.	José Gomes Mascarenhas	915.519.947-04	R\$ 450,00
137.	José Luiz	023.388.454-80	R\$ 450,00
138.	Josemir de Melo	825.488.627-04	R\$ 450,00
139.	Josineide Maria de Melo Dantas	041.306.047-08	R\$ 450,00
140.	Josimar Francisco do Espírito Santo	095.760.367-39	R\$ 450,00
141.	Joyce Ellen Silva da Motta	169.697.717-76	R\$ 450,00
142.	Joyce Nascimento de Oliveira	171.314.497-25	R\$ 450,00
143.	Julia Vitória Silva da Motta	197.404.857-82	R\$ 450,00
144.	Juliana André Correia Moreira	164.837.727-00	R\$ 450,00
145.	Juliana de Souza da Silva	144.483.797-44	R\$ 450,00
146.	Julio Bessa do Sacramento	011.352.855-86	R\$ 450,00
147.	Júlio Cesar Veppo Perucheha	491.564.200-30	R\$ 450,00
148.	Jussiara Dantas de Jesus	140.473.557-71	R\$ 450,00
149.	Kainara Rocha Pinheiro da Silva	182.845.977-13	R\$ 450,00
150.	Kalyne Oliveira de Azevedo	174.979.917-01	R\$ 450,00
151.	Karla Cristina Rezende	098.367.619-42	R\$ 450,00
152.	Lais Vanderléia Ramos	142.761.017-78	R\$ 450,00
153.	Larissa dos Carmo Vianna	162.071.057-96	R\$ 450,00
154.	Leandro Amorin de Araujo	128.986.327-08	R\$ 450,00
155.	Leandro Lima Purificação	107.712.297-71	R\$ 450,00
156.	Letícia Hellen Oliveira dos Santos	171.841.487-03	R\$ 450,00
157.	Lisangela Granjeiro da Silva	123.701.447-69	R\$ 450,00
158.	Lislei Cristina Silva Amorim	208.899.587-00	R\$ 450,00
159.	Lívia Rodrigues Andrade	176.317.247-33	R\$ 450,00
160.	Luana Felga dos Santos do Carmo	161.070.737-01	R\$ 450,00
161.	Lucas Santana Martins	145.960.927-10	R\$ 450,00

162.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.114.567-99	R\$ 450,00
163.	Lucia Esteves dos Santos Pinto	103.526.907-47	R\$ 450,00
164.	Lúcia Helena Santos Leopoldo	884.417.687-49	R\$ 450,00
165.	Lúcia Maria Santos da Costa	054.197.797-06	R\$ 450,00
166.	Luciana Monteiro Ribeiro	042.456.657-50	R\$ 450,00
167.	Luciana Rejane Barbosa	061.136.257-02	R\$ 450,00
168.	Luciano Gomes	115.578.357-30	R\$ 450,00
169.	Luciano Lourenço	059.467.697-58	R\$ 450,00
170.	Luciene Silva de Souza Silveira	120.954.757-04	R\$ 450,00
171.	Luiz Carlos de Sousa	426.149.617-87	R\$ 450,00
172.	Luiz Claudio dos Santos Lopes	033.317.917-09	R\$ 450,00
173.	Luiz Rafael Lopes Machado	146.143.727-08	R 450,00
174.	Luzie de Carvalho Amorin	119.699.337.80	R\$ 450,00
175.	Magnus Amaral Jerônimo	117.115.707-02	R\$ 450,00
176.	Marcelo Cassiano Caetano	085.978.237-98	R\$ 450,00
177.	Marcelo Guedes Mendes	104.740.547-48	R\$ 450,00
178.	Marcia Cardosos Batista	013.079.777-40	R\$ 450,00
179.	Marcia da Silva de Araújo	045.481.277-29	R\$ 450,00
180.	Marcia Maria Marques de Oliveira	113.402.247-63	R\$ 450,00
181.	Marcia Vianna	876.160.177-20	R\$ 450,00
182.	Marcio Luiz Nascimento da Silva Ju- nior	209.947.737-06	R\$ 450,00
183.	Marco Antônio de Abreu Zanela	645.708.437-00	R\$ 450,00
184.	Marcos Euflauzino Belo	032.847.497-56	R\$ 450,00
185.	Marcus Vinicius da Silva Santos	076.166.137-99	R\$ 450,00
186.	Maria da Conceição da Costa Silva	782.576.467-68	R\$ 450,00
187.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.629.687-91	R\$ 450,00
188.	Maria da Guia Silva Pereira	077.887.987-97	R\$ 450,00
189.	Maria das Graças Lourenço	065.714.587-48	R\$ 450,00
190.	Maria do Socorro da Silva Patrolino	443.888.701-10	R\$ 450,00
191.	Maria Eduarda Alcacibas da Costa	219.287.007-80	R\$ 450,00
192.	Maria Helena de Menezes Sinquini	918.945.307-72	R\$ 450,00
193.	Maria José Pereira Silva	128.295.167-02	R4 450,00
194.	Maria Lucia Andrade Cardoso dos Santos	076.069.917-82	R\$ 450,00
195.	Maria Lucia Ferreira Menor	265.345.924-87	R\$ 450,00
196.	Maria Paixão de Jesus Souza	010.842.635-13	R\$ 450,00
197.	Maria Regina da Silva	684.207.907-10	R\$ 450,00
	<u> </u>		



198.	Marilene Francisca Correia	670.547.494-72	R\$ 450,00
199.	Marinete Aleixo Felisberto	104.367.497-77	R\$ 450,00
200.	Mariveglis Sanchez Paredes	707.077.832-59	R\$ 450,00
201.	Marlene da Silva Rocha	024.890.797-27	R\$ 450,00
202.	Marlucia Francisca de Souza	662.030.237-87	R\$ 450,00
203.	Marta Villela de Aquino	019.382.967-37	R\$ 450,00
204.	Mary Luci Stenkofp Machado	158.766.537-99	R\$ 450,00
205.	Michael de Oliveira Firmino	164.373.077-06	R\$ 450,00
206.	Michelini Sena da Silva	073.829.784-43	R\$ 450,00
207.	Monica Alves Bernardo	922.260.787-20	R\$ 450,00
208.	Monique dos Santos	145.096.047-26	R\$ 450,00
209.	Naiure Silva de Jesus	154.601.737-28	R\$ 450,00
210.	Natália Silva da Motta	192.211.457-08	R\$ 450,00
211.	Natercio José da Silva Neto	153.064.767.32	R\$ 450,00
212.	Neusa dos Santos Penalva	902.352.157-91	R\$ 450,00
213.	Nilton Alves Ribeiro	696.748.687-04	R\$ 450,00
214.	Nilza dos Santos	118.181.697-11	R\$ 450,00
215.	Orlando de Souza Rodrigues	329.949.587-91	R\$ 450,00
216.	Ormezinda Alda Salino	824.127.157-34	R\$ 450,00
217.	Paola Alexandra Costa	066.046.547-70	R\$ 450,00
218.	Paola da Silva de Moraes	215.297.427-14	R\$ 450,00
219.	Patrícia da Silva Rocha	131.837.627-06	R\$ 450,00
220.	Paulino Neres da Silva	104.163.307-62	R\$ 450,00
221.	Pedro Lucas Matias Rocha	171.937.117-25	R\$ 450,00
222.	Queila Rafaela Silva da Motta	197.405.547-76	R\$ 450,00
223.	Rafaela do Nascimento Silveiro	058.221.007-08	R\$ 450,00
224.	Raphael dos Santos Moreira	116.364.367-06	R\$ 450,00
225.	Reinaldo Assis Júnior	033.320.097-70	R\$ 450,00
226.	Rejane Maria Rodrigues da Silva	033.689.947-51	R\$ 450,00
227.	Renan Gomes da Silva	102.496.067-63	R\$ 450,00
228.	Renata Carvalho Conceição	105.348.107-13	R\$ 450,00
229.	Rita Manoel dos Santos	008.830.277-63	R\$ 450,00
230.	Roberto de Barros Lara	523.148.207-20	R\$ 450,00
231.	Rodolfo Nilton da Silva Ferreira	089.590.547-71	R\$ 450,00
232.	Rodrigo Gomes do Carmo	120.859.947-09	R\$ 450,00
233.	Rogério Anjos de Azevedo	071.012.437-62	R\$ 450,00
234.	Rosangela Vicente da Silva	122.022.147-39	R\$ 450,00
235.	Roseli Dutra dos Santos	087.496.757-02	R\$ 450,00
		1	

236.	Rosilaine Sampaio de Souza	107.358.727-40	R\$ 450,00
237.	Rosilene Silva	033.423.147-70	R\$ 450,00
238.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.267.022-54	R\$ 450,00
239.	Rute de Souza Rodrigues	684.959.687-34	R\$ 450,00
240.	Rute Ribeiro da Conceição	008.731.997-74	R\$ 450,00
241.	Rute de Souza Teles	066.493.297-54	R\$ 450,00
242.	Ruth Valéria Freitas da Silva	186.180.407-54	R\$ 450,00
243.	Samara Gutiely da Silva Oliveira	705.256.244-81	R\$ 450,00
244.	Sandra Maria de Souza	109.063.777-22	R\$ 450,00
245.	Sandra Marques da Silva Amorin	121.922.857-52	R\$ 450,00
246.	Sandra Oliveira da Silva	143.399.707-00	R\$ 450,00
247.	Sandra Regina Pacheco Dutra	683.170.427-15	R\$ 450,00
248.	Sebastiana Aparecida Salino Ri-	685.363.727-53	R 450,00
	beiro		
249.	Sebastião Rodrigues	080.435.167-82	R\$ 450,00
250.	Shayanne Dias do Nascimento	102.756.757-69	R\$ 450,00
251.	Sheila Manso Correa Lapico	062.800.457-57	R\$ 450,00
252.	Sidney Francisco dos Santos	019.381.637-70	R\$ 450,00
253.	Sileides Augusta Soares	942.087.197-53	R 450,00
254.	Silvana Sousa Matos	085.763.827-09	R\$ 450,00
255.	Sirley da Silva Prado	106.108.627-58	R\$ 450,00
256.	Solange Cabral de Oliveira	152.751.787-00	R\$ 450,00
257.	Stephanie Araujo Florindo	181.238.687-74	R\$ 450,00
258.	Suelen Paes	130.165.927-46	R\$ 450,00
259.	Suelleide Monteiro Dantas	139.364.197-01	R\$ 450,00
260.	Tamires Barbosa Ferreira	117.877.177-63	R\$ 450,00
261.	Talita Correa Trajano	020.937.092-01	R\$ 450,00
262.	Tatiane da Silva Barbosa	060.824.017-60	R\$ 450,00
263.	Teresinha Luzie de Jesus	846.182.647-72	R\$ 450,00
264.	Thainara da Silva Cunha Oliveira	175.822.167-41	R\$ 450,00
265.	Thais Fernandes dos Santos	139.423.677-85	R\$ 450,00
266.	Thais de Souza Carvalho	189.321.457-50	R\$ 450,00
267.	Thaís Ramos	148.653.307-80	R\$ 450,00
268.	Thamires Cristina dos Santos Silva	156.761.317-99	R\$ 450,00
	Monteiro		
269.	Tayna Martins Gomes	174.115.677-79	R\$ 450,00
270.	Thiago da Silva Mattos	103.509.237-95	R\$ 450,00
271.	Valderiano Matias da Silva	454.323.173-20	R\$ 450,00
_			



272.	Valdicléia da Silva Nascimento	084.915.807-94	R\$ 450,00
273.	Valdinete dos Santos Nascimento Aguiar	081.511.077-40	R\$ 450,00
274.	Valeria de Andrade Santana	086.775.267-06	R\$ 450,00
275.	Vallesca Sousa e Silva	168.969.217-06	R\$ 450,00
276.	Valmir Brito	033.302.107-02	R\$ 450,00
277.	Valmir da Silva Baptista	008.797.817-26	R\$ 450,00
278.	Vanda Rabello da Silva	814.242.217-49	R\$ 450,00
279.	Vanice Tomaz Xavier	055.646.817-11	R\$ 450,00
280.	Vera Lucia Maria da Silva	701.386.647-49	R\$ 450,00
281.	Verônica Aparecida Lima da Silva	094.908.537-55	R\$ 450,00
282.	Viviane Guimarães Oliveira	095.119.617-05	R\$ 450,00
283.	Washington Luiz dos Santos	753.994.747-00	R\$ 450,00
284.	Weslley Christyan dos Santos Pereira	210.655.327-76	R\$ 450,00
285.	Yasmin da Silva Moraes	161.646.067-99	R\$ 450,00
286.	Zilma Alves Dutra	184.104.987-58	R\$ 450,00
287.	Zulmira do Santos Silva	065.083.727-42	R\$ 450,00

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ld. 00102/2024

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/045008

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação — CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO Nº 024/CPL/SEMUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2018 e Decreto Municipal nº 11.196/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, em favor das empresariais:

- <u>ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA</u> CNPJ: 81.618.753/0001-67, para o item: 01, no valor total de R\$ 121.407,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sete reais).
- <u>LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.000.324/0001-30</u>, para o item: 02, no valor total de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 169.207,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e sete reais).

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 00103/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

4° TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTA-MENTO DO CONTRATO № 17/CODENI/2019

PROCESSO: 898/CODENI/2019
CONTRATO Nº: 17/CODENI/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGU-

AÇU – CODENI

OBJETO: PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PE-RÍODO DE 12 (DOZÉ) MESES E REAJUSTAMENTO CONTRA-TUAL COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CON-TRATO, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IPCA E RETIFICA-

ÇÃO QUANTO A DESCRIÇÃO DO OBJETO

PRAZO: A CONTAR DE 20/12/2023 até 19/12/2024

VALOR: R\$1.901,35 (MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E

CINCO CENTAVOS)

CONTRATADA: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA

LTDA - CNPJ 15.165.950/0001-43

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1061.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

NOTAS DE EMPENHO: 882/2023

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

ld. 00104/2024



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 04/2023 REFERENTE A INS-CRIÇÃO DE CANDIDADOS AO "PRÊMIO DESTAQUE IGUAÇUANO"

Por motivos de problemas técnicos no servidor utilizado para criação do formulário de votação e captação de dados, a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu emite a seguinte errata:

Na publicação FENIG de 21 de novembro de 2023, relativo ao CHA-MAMENTO PÚBLICO № 04/2023, referente ao prazo de inscrição on-line.

Onde se lê

6.1 A votação on-line se dará do dia 08 de dezembro de 2023 até o dia 08 de janeiro de 2024, às 23:59h.

Leia-se

6.1 A votação on-line se dará do dia 09 de janeiro de 2024 até o dia 09 de fevereiro de 2024, às 23:59h.

Onde se lê:

6.3 – A Premiação será em cerimônia no dia 26 de janeiro de 2024, data da Fundação da FENIG, na Casa de Cultura de Nova Iguaçu em horário a ser confirmado.

Leia-se:

6.3 – A Premiação será em cerimônia no dia 23 de fevereiro de 2024, na Casa de Cultura de Nova Iguaçu em horário a ser confirmado.

Nova Iguacu, 9 de janeiro de 2024.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00105/2024

ATA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2023 DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUACU

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 15h, na sede da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, situada na Av. Governador Portela, 812 – 2º andar – Centro de Nova Iguaçu/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2023/FENIG, instituída pela PORTARIA FENIG Nº 072, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 e PORTARIA FENIG Nº 079, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, para proceder a Seleção de proposta para a celebração de termo de colaboração com o escopo de valorização do artesanato e dos artesãos do Município de Nova Iguaçu, realizando a análise da documentação de habilitação apresentada pela única instituição que se apresentou para o referido Chamamento, o Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro – IBAP/RJ.

Esta Comissão de Seleção verificou os parâmetros e documentos estabelecidos no item 10.4 do Edital de Chamamento nº 03/2023, encaminhados na proposta constante no envelope A, pontuando da seguinte forma:

Fator	Requisito	Pontuação Máxima
I - Grau de ade- quação	Informações sobre ações a se- rem executadas, metas a se- rem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das me- tas e prazos para a execução das ações e para o cumpri- mento das metas	2,0
	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	2,0
	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1,0
II - Experiência Prévia	Experiência prévia da OSC na realização de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Será exigida, sob pena de desclassificação, a comprovação da execução, com efetividade, de objeto de natureza semelhante	2,0
	Qualificação da equipe respon- sável pela execução de proje- tos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza seme- lhante.	1,0
TOTAL		8,0

Analisando os documentos de habilitação, encaminhados através do envelope B, verificamos que o IBAP apresentou todos os documentos exigidos no item 11.1 do Edital, tendo todas as certidões dentro da validade na data de entrega, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	VALIDADE
Cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alte- rações.	Ok	-
Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Ok	-
Prova de inscrição ativa no Ca- dastro Nacional de Pessoas Jurí- dicas – CNPJ	Ok	-
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles	Ok	-
Cópia de documento que com- prove que a organização da soci- edade civil funciona no endereço por ela declarado	Ok	-
Certidão de regularidade às con- tribuições federais	Ok	02/01/2024
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Ok	04/01/2024
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da	Ok	14/03/2024



organização da sociedade civil, através da apresentação da certi- dão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos		
Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Ok	11/01/2024
Prova de regularidade Traba- Ihista através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Posi- tiva (com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e a Resolução Ad- ministrativa TST n° 1470/2011	Ok	04/05/2024
ANEXO II – Declaração de ine- xistência de impedimentos	Ok	-
ANEXO IV – Declaração de ine- xistência de agente público no quadro diretivo da OSC	Ok	-
ANEXO V – Declaração de não cumprimento de penalidades de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal	Ok	•
ANEXO III - Declaração de não incidência em lícitos trabalhistas praticados contra menores	Ok	-
ANEXO VI – Declaração de Infra- estrutura de apoio disponível da OSC (constante no envelope A)	Ok	-

Portanto, diante de todo o feito, concluída a análise documental e não tendo encontrado irregularidade formal, esta Comissão de Seleção DECLARA o resultado do Chamamento Público nº 003/202, da Fundação de Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, como vencedora do certame,o Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro – IBAP/RJ, inscrito no CNPJ nº 01.679.362/0001-13, estando apto a celebrar o Termo de Colaboração, por preencher todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento e por não incorrer nas hipóteses de impedimento previstos no referido edital.

Alertamos que a Certidão Negativa de Débitos Federais e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vencem em 02/01/24 e 04/01/24, respectivamente, devem ser atualizadas para que seja firmado o Termo de Colaboração.

Não havendo nenhuma outra proposta apresentada, não ocorrerá período de recursos, sendo, após a publicação desta ata, encaminhado o Termo de Colaboração para assinatura.

Nada mais havendo, evidenciamos que foram observados em todo este processo os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Essa é a decisão, por unanimidade, da Comissão de Seleção, encerrando a presente ata, tendo sido lida, aprovada e devidamente assinada pelos membros da Comissão.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 00106/2024

SECÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM-PLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 011/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 2316/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

CAPRI DIAGNOSTICOS LTDA

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 13/12/2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00107/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

2º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM-PLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 003/2022

PROCESSO CISBAF Nº. 1908/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

CLINICA CONTEMPORANEA LTDA ME

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.



BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 04/12/2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00108/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM-PLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 004/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 1951/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

FISIOMED CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

LTDA

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 21/12/2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00109/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM-PLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 003/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 1963/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

SEG-MEDIC CENTRO MEDICO LTDA-SJM

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 19/12/2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00110/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM-PLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 002/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 1964/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-

MINENSE - CISBAF

SEG-MEDIC CENTRO MEDICO LTDA-NI

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 19/12/2023

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00111/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM-PLEMENTARES ESPECIALIZADOS № 001/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 1965/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

SEG-MEDIC CENTRO MEDICO LTDA-NILÓPOLIS

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).



PRAZO: Até 31/12/2024

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006;Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 19/12/2023

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00112/2024